

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº144/2017 – FUNBOSQUE

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº144/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELÉM DO PARÁ, POR INTERMÉDIO DA FUNBOSQUE E MAC ID COMÉRCIO SERVIÇOS E TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA LTDA.

Pelo presente Instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE BELÉM DO PARÁ, POR INTERMÉDIO DA FUNDAÇÃO CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL ESCOLA BOSQUE PROFESSOR EIDORFE MOREIRA**, simplesmente **FUNBOSQUE**, representado por sua titular, Exma. Sra. **MARIA BEATRIZ MANDELERT PADOVANI**, brasileira, divorciada, portadora do RG nº. 15164143 SSP/PA e inscrita no Ministério da Fazenda sob o CPF nº. 068.531.418-90 e por outro lado a **MAC ID COMÉRCIO, SERVIÇOS E TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA LTDA**, neste ato, representada pela Srª **DANIELLE PORTUGAL TOSTES**, já qualificada, resolvem Aditar o Contrato nº 144/2017-FUNBOSQUE, com fundamento na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, através do processo 040/2019 e mediante as Clausulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- O presente aditivo contratual tem previsão legal na Lei de nº 8.666/93, mais precisamente no art. 57, II, e alterações vigentes, além de outras alterações correlatas aplicadas subsidiariamente, que dão amparo ao presente termo, independentemente de transcrição. Bem como na Cláusula Décima Terceira – Das Alterações, do contrato de nº144/2017/FUNBOSQUE.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 O objeto do presente instrumento é a ampliação do prazo do contrato para o serviço de reprografia na FUNBOSQUE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 O prazo de vigência deste Termo Aditivo de Contrato será de 12 (doze) meses. Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido no I termo aditivo, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período, a contar do dia 06 de agosto de 2019 com término no dia 06/08/2020.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Funcional Programática: 2.08.33.12.122.0007

Atividade: 2162

Fonte de Recurso: 1111010000

Elemento de Despesa: 3390390000

“Educando gerações para a sustentabilidade”

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL
ESCOLA BOSQUE PROFESSOR EIDORFE MOREIRA
SETOR DE COMPRAS**

Sub ação: 001

Tarefa: 021

CLÁUSULA QUINTA – DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS E DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS.

5.1 O presente termo aditivo, uma vez formalizado legalmente integra-se ao contrato nº144/2017- FUNBOSQUE, e ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ora alterado.

E por estarem, assim, juntas e contratadas, assinam o presente em 02 vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Ilha de Caratateua, 06 de agosto de 2019.

**MARIA BEATRIZ MANDELERT PADOVANI
FUNBOSQUE
(CONTRATANTE)**

**MAC ID COMÉRCIO SERVIÇOS E TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA LTDA
(CONTRATADA)**